



BOA VISTA

Quinta-feira
07 de Março
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0346/P, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Dermilson Garcia Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0347/P, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kauan de Souza Pirolla, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0348/P, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gullyver Walter Crozza da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0349/P, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Kauan de Souza Pirolla, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0350/P, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Eduardo Pereira Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0351/P, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Milca Lucele Lima Regis, Professor, Matrícula 28515, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para ocupar Função Técnica Especializada, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 005253/2019/SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

PORTARIA Nº 019/2019 - PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do período de usufruto de férias, referente ao exercício de 2019/2019, da servidora GIGLIANNY MELGAR, Matrícula nº 130523/PMBV, Técnica Municipal, anteriormente compreendidas entre 10.07.2019

a 24.07.2019, as quais serão gozadas entre os dias 11.03.2019 à 15.03.2019 (5 dias) e 10.07.2019 à 19.07.2019 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
OAB/RR 433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 138/P, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, e considerando o teor do Processo nº 425962/2018/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a terceira etapa da Licença Prêmio do servidor Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, marcada para o período de 11.02.19 a 12.03.19, através da Portaria nº 532/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4724, de 13 de setembro de 2018, a ser usufruída no período de 25.11.19 a 24.12.19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ronaldo Tadeu Rodigheri Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 06 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 139/P, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gerland Michele Araújo Horta, Analista, Matrícula 30656, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 01.03.19 a 24.05.19, conforme o Processo nº 005678/2019/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 06 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 082/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, Matrícula 27830/PMBV, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV e Edimar Caetano dos Santos, Auxiliar Municipal, Matrícula 27967/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhes foram designados através da Portaria nº 484/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4759, de 06 de novembro de 2018, referente à apuração de responsabilidade funcional em face de C.A.P, Matrícula 44884 e N.S.S, Matrícula 27219, conforme o Processo nº 777/2017/SMAG/Vol. 1, 2 e 3.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 083/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, Matrícula 27830/PMBV, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV e Edimar Caetano dos Santos, Auxiliar Municipal, Matrícula 27967/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhes foram designados através da Portaria nº 485/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4759, de 06 de novembro de 2018, referente à apuração de responsabilidade funcional em face de H.M.B, Matrícula 29858 e C.H.C.B, Matrícula 44123, conforme o Processo nº 121/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 084/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Antônio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, Matrícula 27761/PMBV, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV e Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal, Matrícula 01529/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de R.L.B, Matrícula 27822/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no Ofício nº 12404/2017/SPMA, conforme o Processo nº 978/2017/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 085/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Antônio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, Matrícula 27761/PMBV, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV e Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal, Matrícula 01529/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de A.P.C, Matrícula 27766/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO SMAG/GP 38557/2018, conforme o Processo nº 434340/2018/SMAG/Vol. 1, apenso ao Processo nº 894/2017/SEPF/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 086/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237/PMBV, Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Técnico, Matrícula 845923/PMBV e Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico, Matrícula 27550/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de A.B.S, Matrícula SIAPÉ 1035785, em virtude dos fatos comunicados no Ofício nº 7507/2019 - GAB/SEPF, conforme o Processo nº 006410/2019/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei

Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 012/2019 - PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras RUBERLANDIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 007, Agente Municipal 2 e KEILA SILVA DOS REIS, matrícula 27925, Auxiliar de Serviços Diversos, para acompanharem e fiscalizarem o Processo nº 430448/2018-PRESSEM B1, referente, a Adesão a ata de registro de preços PMBV/SMAG-PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018, para prestação de serviços de coffee break.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de março de 2019.

Leila Carneiro de Mello
Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM / Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2046//2019 - SMAG
ESPÉCIE: Contrato nº 5085598/19
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de postais e telemáticos convencionais, adicionais, na modalidade Nacional e Internacional, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em unidades de atendimentos em âmbito regional.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 04.122.00472.128, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 001, tendo sido emitida a SAD Nº 011/2019, de 21/01/2019, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

ASSINAM: Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante a senhora Mônica de Barros Nascimento - Chefe de Departamento e Rogério Vianna Moreira dos Santos - Superintendente Executivo.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12

(doze) meses, a partir de sua assinatura do Contrato, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Portaria nº 52 de 01 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura- SMEC, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto no item 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar habilitadas as instituições abaixo relacionadas, no termos do Edital de credenciamento nº 001/2019.

Centro Educacional Curumim, Centro Educacional SHG, Escola Cristã Peniel, Creche e Pré Escolar Matias, Creche e Pré Escolar Pinheirense, Centro Educacional Tia Marry, Colégio Evangélico Afirmativo, Centro Educacional Jardim do Eden-CEJE e Centro Educacional Pimpolhos Preciosos.

Art. 2º As instituições que estiverem em processo de habilitação no Conselho Municipal de Educação, só assinam contrato mediante a apresentação de Certidão de habilitação válida.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 01 de março de 2019.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 053/2019 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Comissionados, Temporários, nascidos no mês de MARÇO, desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria se aplicará ainda, aos demais servidores que exercem suas atividades em outras Secretarias no âmbito Municipal.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 27 de Fevereiro de 2019.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I (PORTARIA 053/2019-GAB/SMEC)

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE MARÇO (INICIAIS):
1, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18	08 às 14 horas	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L
19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29		M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002005/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 086/2019/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Valor Total: R\$ 433.160,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 98 (NOVENTA E OITO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, Tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, Tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, Tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002002/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 087/2019/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Valor Total: R\$ 128.180,00 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 29 (VINTE E NOVE) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado

para empenho o valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL CURUMIM LTDA-ME.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002001/2019/SMEC

Espécie: Contrato nº 089/2019/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Valor Total: R\$ 393.380,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 89 (OITENTÁ E NOVE) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS LTDA-ME.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002000/2019/SMEC

Espécie: Contrato nº 090/2019/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Valor Total: R\$ 313.820,00 (trezentos e treze mil oitocentos e vinte reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCA-

CIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 71 (SETENTA E UMA) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ARAUJO E SILVA EDUCAÇÃO LTDA-ME - (ESCOLA CRISTÁ PENIEL).

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001998/2019/SMEC

Espécie: Contrato nº 091/2019/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Valor Total: R\$ 225.420,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 51 (CINQUENTA E UM) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA - (CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO EDEN - CEJE).

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001992/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 093/2019/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Valor Total: R\$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 78 (SETENTA E OITO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME – (CRECHE PRÉ-ESCOLAR MATIAS).

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2019.
Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001995/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 096/2019/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Valor Total: R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 90 (NOVENTA) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA – ME.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.
Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001996/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 103/2019/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Valor Total: R\$ 592.280,00 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil, cem reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RORAIMA – AESUR – (COLÉGIO EVANGÉLICO AFIRMATIVO).

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.
Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001987/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 108/2019/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Valor Total: R\$ 393.380,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 89 (OITENTA E NOVE) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Pro-

gramática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SILVA & PEREIRA LTDA - (CRECHE E PRÉ-ESCOLAR PINHEIRENSE).

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 84/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, e Luis Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 541/2018, publicada no D.O.M nº 4762, de 09/11/2018, referente ao Processo nº 562/2016/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 85/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 49/2017/CTFD/HCSA/SMSA,

conforme o Processo nº 1.851/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 86/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 4855/2017/SAMU/SMSA, conforme o Processo nº 744/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 87/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e

Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 12244/2016/S/NID/SMSA, conforme o Processo nº 1.934/2016/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 88/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 7371/2017/C.S BÜRITIS/SMSA, conforme o Processo nº 909/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 89/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 14341/2017/C.S AYGARA MOTTA/SMSA, conforme o Processo nº 1.670/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 90/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 6414/2017/DES/SGTES/SMSA, conforme o Processo nº 1.815/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em
26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 91/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 8308/2017/CSBURITIS/SMSA, conforme o Processo nº 1.813/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em
26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 92/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 4355/2017/C DE TRÁT. PREVENÇÃO DE CÂNCER DE COLO E MAMA, conforme o Processo nº 741/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública,

em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em
26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 93/2019/SMSA/CS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Boletim de Ocorrência nº 014453/2017, conforme o Processo nº 1.665/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em
26 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 94/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4315,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ANDRE PEDRO RORIZ FURIATI, matrícula nº. 27715 e JACIRA TORREIAS DA SILVA, matrícula nº. 911003, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 1969/2018/SMSA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PER-

MANENTE-ELETRODOMÉSTICO E SIMILARES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 95/2019 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA PEREZ DE SALES, Matrícula nº 951355, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU/SMSA.

Art. 2º Tornar sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 96/2019 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHIRTH DE SOUSA PEIXOTO, Matrícula nº 154, para responder interinamente pelo Centro de Prevenção de Câncer de Colo e Mama/CPCOM/SMSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 97/2019 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS – Técnico em Laboratório, matrícula nº 26080, como Responsável Técnico do Centro de Referência de Especialidades Médicas – CREM e do Laboratório de Referência do Município de Boa Vista – LRM.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1969/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 050/2019/SMSA
Objeto: Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-ELETRODOMÉSTICO E SIMILARES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2018
Valor: R\$ 2.992,98

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.52.12, Fontes de Recursos: 049 e 001, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 440, de 25/02/2019, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nº 441, de 25/02/2019, no valor de R\$ 82,98 (oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), nº 442, de 25/02/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nº 443, de 25/02/2019, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RWA COMERCIO E CONTRUTORA LTDA-

-EPP

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1969/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 051/2019/SMSA
Objeto: Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-ELETRODOMÉSTICO E SIMILARES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2018
Valor: R\$ 4.670,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.52.12, Fontes de Recursos: 049 e 001, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 444, de 25/02/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nº 445, de 25/02/2019, no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), nº 446, de 25/02/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nº 447, de 25/02/2019, no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua as-

sinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1969/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 052/2019/SMSA
Objeto: Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-ELETRODOMÉSTICO E SIMILARES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2018
Valor: R\$ 9.636,39
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.52.12, Fontes de Recursos: 049 e 001, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 448, de 25/02/2019, no valor de R\$ 8.198,43 (oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), nº 449, de 25/02/2019, no valor de R\$ 1.437,96 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BRÁSIDAS EIRELI
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
2334454	Richard de Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 3963/2019-SMO.
Espécie: Contrato nº 123/2019 - SMO.
Objeto: Pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, para atendimento dos profissionais de Arquitetura e Urbanistas, assim como despesa com Anuidade da Secretaria Municipal de Obras, referente à inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica no CAU-RR.
Modalidade: Inexigibilidade.
Valor: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0022 2.058; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA
Data da Assinatura: 27/02/2019.
Vigência: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 067/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 011/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4812 de 30 de janeiro de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 007/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de Fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 068/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 014/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 023/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4816, de 05 de fevereiro de 2019, na função de Presidente, pelo servidor CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003 designado por meio da Portaria nº 139/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4691 de 27 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 069/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 013/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 020/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4816, de 05 de fevereiro de 2019, na função de Presidente, pelo servidor **CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003 designado por meio da Portaria nº 139/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4691 de 27 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 070/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar de nº 021/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 174/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4752, de 25 de outubro de 2018, na função de Presidente, pela servidora **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 071/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar de nº 022/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 175/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4752, de 25 de outubro de 2018, na função de Presidente, pela servidora **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 072/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar de nº 025/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 184/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4758, de 05 de novembro de 2018, na função de Presidente, pela servidora **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 073/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar de nº 026/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 187/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4758, de 05 de novembro de 2018, na função de Presidente, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 074/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar de nº 030/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 200/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4766, de 21 de novembro de 2018, na função de Presidente, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal

de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 075/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 042/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 178/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4752, de 25 de outubro de 2018, na função de Presidente, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 076/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 050/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 214/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4781, de 12 de dezembro de 2018, na função de Presidente, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 077/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 006/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 010/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, na função de Presidente, pela servidora **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 433819/2018/SMST
Espécie: Contrato nº. 124/2019/SMST
Objeto: Contratação de prestação de serviços com a aplicação e utilização do objeto da patente PI 0102542-2 concedida pela INPI-RJ, licenciada com exclusividade para a Eletrosinal Tecnologia Eireli - EPP;

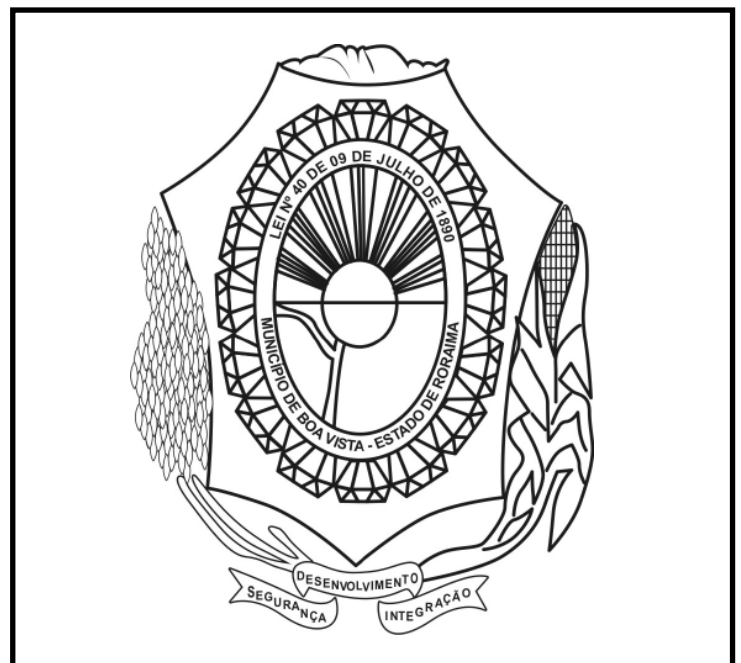
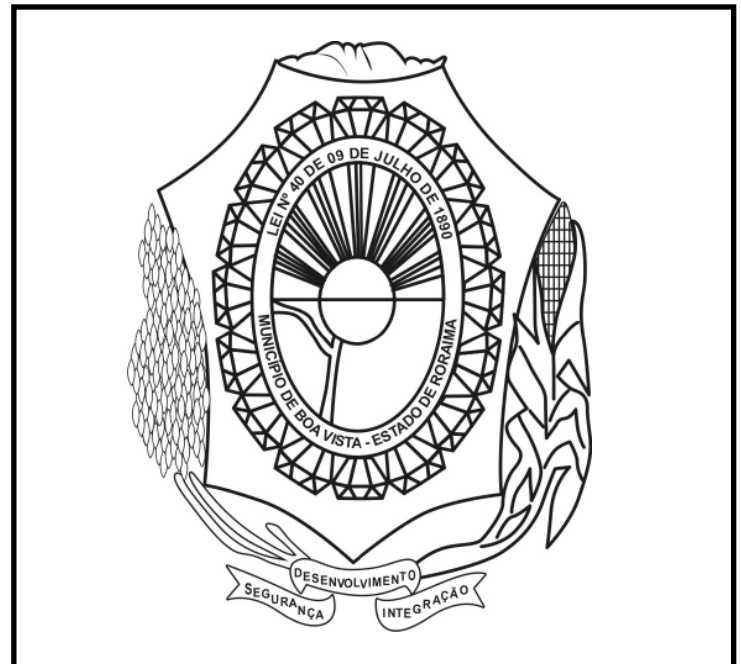
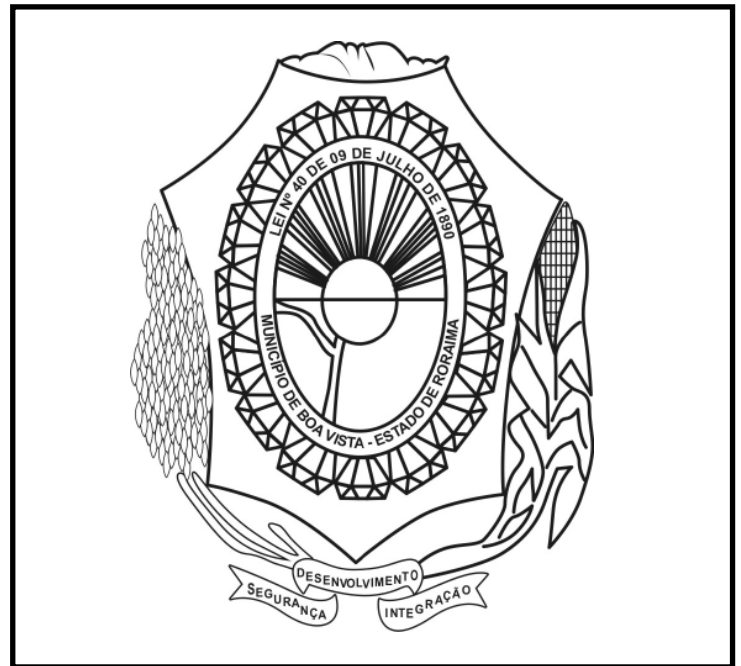
Modalidade: Inexigibilidade;
Valor: R\$ 1.970.893,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 181 0068 2.243 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: MULTA DE TRÂNSITO;

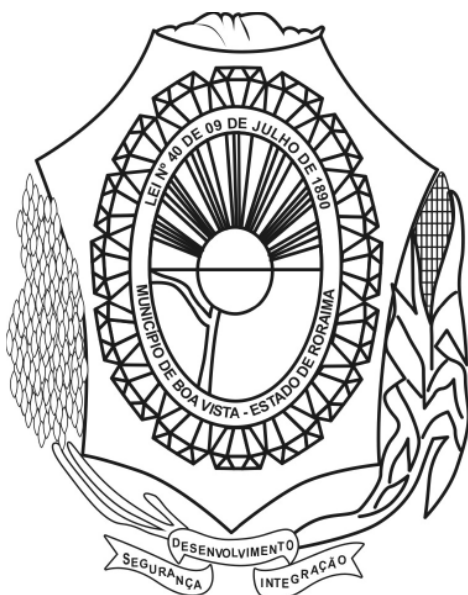
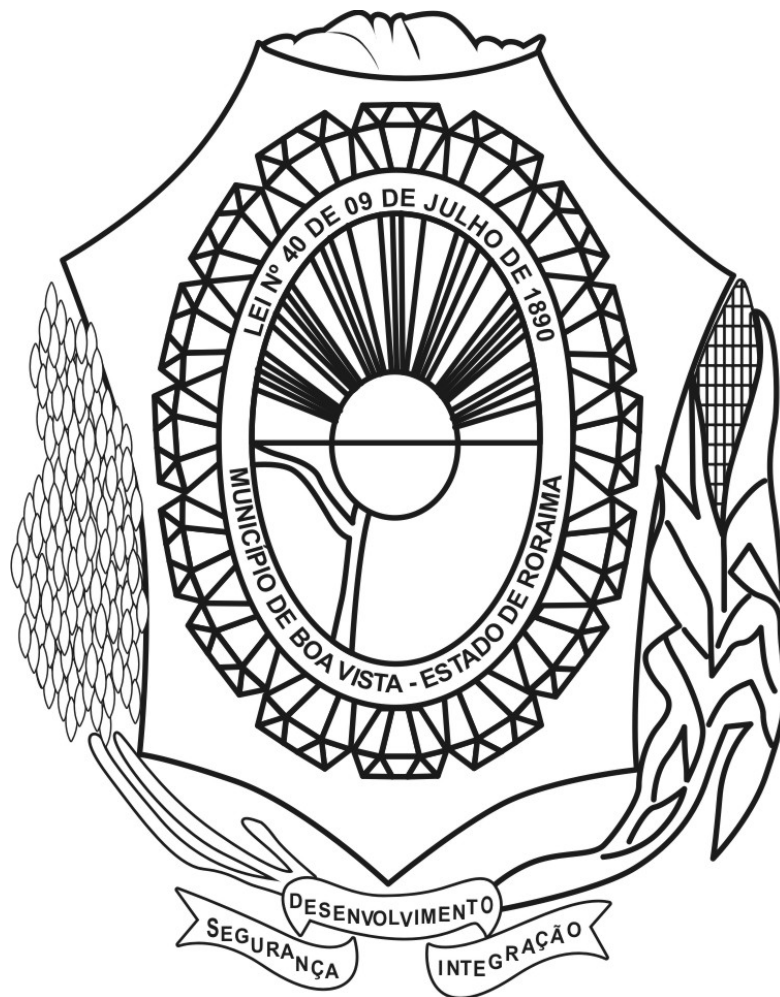
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI - EPP;

Data de Assinatura: 28/02/2019;
Vigência: A vigência do contrato será até 12 meses, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST





Poder Legislativo

Presidente:
Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota